

VILA NOVA DE GAIA

CONCURSO DE POESIA INTERESCOLAS 24/25

Os Agrupamentos e as Escolas Públicas do concelho de Vila Nova de Gaia, em parceria com a Biblioteca Municipal, poetas residentes e outros intelectuais, promovem um concurso de Poesia para a comunidade educativa.



REGULAMENTO 2024/25

Art.º 1º - TEMA

O Tema é livre.

Art.º 2º - PARTICIPAÇÕES

Podem participar alunos e ex-alunos, encarregados de educação, professores, técnicos licenciados e não licenciados e assistentes operacionais.

Escalão A	Pré-Escolar-trabalho em grupo turma	Escalão E	Secundário (10.º, 11.º e 12.º anos)
Escalão B	1.º Ciclo	Escalão F	Professores, Assistentes Operacionais e Técnicos licenciados e não licenciados, incluindo os aposentados da respetiva escola / agrupamento.
Escalão C	2.º Ciclo (5.º e 6.º anos)	Escalão G	Encarregados de Educação (deverá ser registada a identificação do respetivo educando).
Escalão D	3.º Ciclo (7.º, 8.º e 9.º anos)	Escalão H	Antigos alunos da escola onde concorrem

NOTA- É da responsabilidade de cada escola/agrupamento a correção ortográfica dos poemas.

Art.º 3º - FASES DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO

Haverá duas fases para seleção dos trabalhos a concurso:

1ª FASE: a nível de Agrupamento ou de Escola Secundária não-agrupada;

2ª FASE: a nível do concelho de Vila Nova de Gaia.

Art.º 4º - JÚRIS

JÚRI 1 - Cada agrupamento ou escola determinará a composição do respetivo júri.

Este deverá ser composto por um número ímpar, de três, cinco, ou sete elementos. Destes, a maioria será obrigatoriamente constituída por professores de Português, ou elementos da equipa da Biblioteca Escolar. Deverá também garantir-se, tanto quanto possível, a presença de representantes dos vários ciclos de ensino.

JÚRI 2 - O júri final será composto por dois a três poetas residentes da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia ou outros intelectuais.

Art.º 5º - PROCEDIMENTO

Parágrafo único - Qualquer caso omissivo no presente Regulamento será apreciado e resolvido pela organização/2º Júri do *Concurso de Poesia Interescolas de Gaia*.

- a) Cada poema não poderá ultrapassar uma página A4, tipo de letra Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas;
- b) A entrega do(s) trabalho(s) deverá ser em formato digital:
Na 1ª FASE, a entrega à biblioteca de cada escola fica a cargo do/a professor/a de Português;
Na 2ª FASE, a entrega à BE-ESGN, para o email begn@aegeianascente.pt, fica a cargo de cada Professor/a Bibliotecário/a;
- c) Na 1ª FASE, cada professor/a de Português entrega um ficheiro Word por escalão, identificado da seguinte forma: Nome do Professor/a_Escalão_Turma/s; no interior do documento (tabela anexada), deverá constar o título, o poema, o pseudónimo e o nome do participante;
- d) Cada participante só pode concorrer, individualmente, a um escalão;

- e) O concurso tem início no dia 8 de janeiro de 2025;
- f) A data referente ao final do concurso/ FASE 1 é da responsabilidade de cada agrupamento ou escola;
- g) Cada agrupamento ou escola é responsável pela integridade e pela organização do respetivo concurso. Será selecionado pelo Júri 1 o melhor trabalho de cada escalão em cada escola ou agrupamento;
- h) Na 2ª FASE, sem desfazer o anonimato, os Agrupamentos/ Escolas concorrentes enviam os poemas, obrigatoriamente em formato digital editável, à coordenadora da biblioteca escolar organizadora (Escola Secundária Gaia Nascente), impreterivelmente até 10/04/2025, para o endereço begn@aegaianascente.pt.
Serão entregues somente o(s) poema(s) selecionado(s) por cada escalão (assinado(s) com pseudónimo, indicando a idade e o respetivo escalão.
Os poemas devem ser enviados em ficheiros individuais (guardados do seguinte modo: Escalão_título_pseudónimo). Todos os trabalhos da mesma escola/agrupamento, deverão ser enviados numa única mensagem de e-mail;
- i) Estes trabalhos serão depois entregues ao Júri 2 (poetisa Dr.ª Odete Boaventura e Dr. Alberto Moreira), até ao dia 30 de abril;
- j) Após a seleção, o Júri 2 comunicará a sua decisão até dia 22 de maio;
- k) Para ser desfeito o anonimato, a escola organizadora enviará a lista dos poemas premiados pelo Júri 2 até 23 de maio.
- l) Cada escola/agrupamento facultará a autoria dos poemas premiados na 2ª fase do concurso, até 28 de maio, indicando obrigatoriamente o respetivo ano de escolaridade, num ficheiro identificado da seguinte forma:

Escalão_Título_Pseudónimo_Autor_Escola;

m) A BE-ESGN divulgará no dia 06 de junho o nome dos premiados da 1ª e da 2ª Fases na página do AEGN e no blogue da BE-ESGN.

Art.º 6º - PRÉMIOS

A - A nível de escola:

1- Cada escola premiará o poema selecionado em cada escalão;

2 - Serão entregues diplomas a todos os participantes.

B - A nível do concelho de Vila Nova de Gaia:

Será atribuído um prémio ao primeiro classificado de cada escalão. O júri 2 poderá também conceder uma menção honrosa em cada escalão.

Os prémios finais, oferta da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia serão entregues, em cerimónia pública, a ocorrer na Biblioteca Municipal de VNG ou no Auditório Municipal de VNG, em data a definir oportunamente.

C - Caso os prémios não sejam levantados pelos galardoados no prazo máximo de uma semana após a cerimónia pública da respetiva entrega, estes reverterão a favor do Agrupamento/Escola por onde os premiados concorreram.

(autoria do professor Rafael Tormenta/equipa da BE-ESGN)